

FLUXO PARA CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Este documento é referencial para compreender o fluxo de tramitação dos convênios através da cooperação mútua entre a UECE e a Empresa, Profissional Liberal ou Agente de integração.

Realizado o requerimento de convênio, a UECE se manifestará acerca da solicitação num prazo médio de 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar documentações complementares para sanar dúvidas acaso suscitadas pela Assessoria Jurídica da UECE.

O início da vigência do Estágio; ou seja, a data de início das atividades previstas no Termo de Compromisso não poderá ser anterior à data de celebração do Convênio, que se dará transcorridas as seguintes etapas de tramitação:

1. O(A) profissional liberal, empresa ou agente de integração deve dar entrada no Setor Protocolo Geral da UECE, localizado no campus Itaperi, em Fortaleza), anexando 2 (duas) cópias da solicitação do Termo de convênio de concessão de estágio não obrigatório (modelos disponíveis no site da PROEX, na aba de Estágios), devidamente assinadas e carimbadas pelo(a) solicitante/representante legal, juntamente com 1 cópia dos seguintes documentos listados no quadro a seguir, a depender da natureza do ente. Toda a documentação deve estar em único arquivo em formato PDF.

Profissional Liberal	1. Cópia de Registro no Conselho de Classe competente (OAB, CAU, CREA...) 2. Cópia de documento oficial de identidade com foto(RG,CNH...) 3. Certidão Negativa de débitos fiscais junto à Receita Federal,disponível no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/Informa-NICertidao.asp?Tipo=2 4. Comprovante de endereço do escritório do Profissional Liberal (o comprovante deverá estar em nome do profissional). 5. Certidão Negativa de regularidade fiscal do FGTS, disponível no link: (somente se tiverem empregados) https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no link:http://www.tst.jus.br/certidao 7. Se não houver empregados, deve haver uma declaração atestando a inexistência de empregados contratados e, portanto, a impossibilidade de emitir o documento referido no item 8. Certidão Negativa de débitos fiscais da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
---------------------------------	--

Empresa	1. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social da instituição (Nos casos de Microempreendedor Individual - MEI, juntar Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial) e dos aditivos; 2. Caso o representante legal não seja indicado no Estatuto ou no Contrato Social, anexar cópia do Termo de Posse, da Portaria/Ata de Nomeação ou Procuração designando o representante; 3. Cópia de documento oficial de identidade com foto do representante legal; 4. Certidão Negativa de débitos fiscais junto à Receita Federal, disponível no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/Cnd-ConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 5. Certidão Negativa de regularidade fiscal do FGTS, disponível no link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no link: http://www.tst.jus.br/certidao 7. Se não houver empregados, deve haver uma declaração atestando a inexistência de empregados contratados e, portanto, a impossibilidade de emitir o documento referido no item 5. 8. Certidão Negativa de débitos fiscais da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
Agente de Integração	1. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social da instituição e aditivos; 2. Caso o representante legal não seja indicado no Estatuto ou no Contrato Social, anexar cópia do Termo de Posse, da Portaria/Ata de Nomeação ou Procuração designando o representante;

	3. Cópia de documento oficial de identidade com foto do representante legal; 4. Certidão Negativa de débitos fiscais junto à Receita Federal, disponível no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/Cnd-ConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 5. Certidão Negativa de regularidade fiscal do FGTS, disponível no link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriterios-Pesquisa.asp 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no link: http://www.tst.jus.br/certidao 7. Se não houver empregados, deve haver uma declaração atestando a inexistência de empregados contratados e, portanto, a impossibilidade de emitir documento referido no item 5. 8. Certidão Negativa de débitos fiscais da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
--	---

2. O protocolo encaminha o processo para análise da Pró-Reitoria de Extensão - Proex.
3. Após a tramitação interna dos processos nas instâncias da Universidade, o Processo é encaminhado para assinatura do termo de convênio.
4. Convênio firmado, o(a) agente de integração, o(a) profissional liberal ou a empresa será informado. Posteriormente à celebração do Convênio, deverá ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio, este que é específico para cada estudante e que estabelecerá as condições do estágio. O Termo de Convênio não substitui o Termo de Compromisso de Estágio.